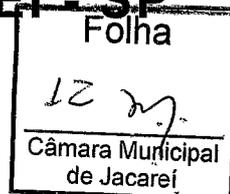




# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

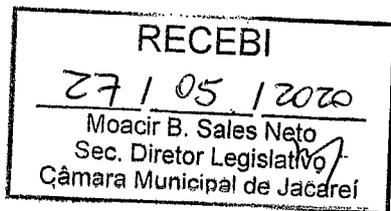


ARQUIVADA  
ABERZIMUNDA

## EMENDA Nº 01

Ao PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO - PLE Nº 08/2020, que altera a Lei nº 6.332, de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre isenção temporária da tarifa de água para usuários da categoria residencial econômica e outras medidas.

1) A redação proposta pelo art. 1º do projeto discriminado em epígrafe ao art. 1º da Lei nº 6.332, de 16 de abril de 2020, passa a vigorar acrescida de um parágrafo, que será o 2º, com o teor o abaixo explicitado, procedendo-se à adequação do já existente parágrafo único para § 1º.



*“§ 2º A isenção disposta no ‘caput’ deste artigo se estende a todos os beneficiários do Programa ‘Alimento Solidário’ da cidade de Jacareí, cujas famílias sejam cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico) e classificadas como ‘em situação de extrema pobreza’, entendidas assim aquelas famílias com renda mensal de até R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) por pessoa.” (NR)*

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de maio de 2020.

**LUCIMAR PONCIANO**  
Vereadora – MDB

**Justificativa:** Em que pesem as medidas de proteção direcionadas à população de nossa cidade, muito bem expostas nas fundamentações do próprio projeto de lei, a limitação de sua aplicação a apenas os imóveis residenciais incluídos na categoria econômica, faria uma discriminação com todos aqueles jacareenses que, neste momento de crise, igualmente, passam por situação de extrema necessidade financeira e apreensão social. Os imóveis residenciais que constam na categoria econômica possuem uma diferenciação de tarifa que os demais imóveis não possuem, e, limitando a isenção àquele quinhão econômico, estaríamos realizando um ‘bis in idem’ e penalizando munícipes que em situações normais vêm arcando com as diferenças desta oscilação. Vê-se que o espaço de isenção é curto e perfeitamente circunscrito às finanças municipais, guardando a emenda estrita temática ao projeto, com muito mais razão a se lembrar que o Decreto n.º 1013/2020 estabeleceu estado de calamidade pública em nossa cidade, permitindo a extensão de despesas no combate direto ou indireto à crise que assola o mundo, não se falando, portanto, em vedação da preposição por aumento de despesas previstas no projeto, mesmo porque, como bem salientado pelo próprio alcaide, a água é essencial para o combate à COVID-19, e o é tanto àqueles que moram em imóveis classificados como da classe econômica, como para aqueles que, mesmo não residindo em casas com esta classificação, estão desempregados e enfrentando os mesmo problemas e dificuldades de pagamento de suas contas, ao que se requer consideração.